

**EDITAL Nº 01, DE 31 DE JANEIRO DE 2017 PROMUNI – Programa  
Municipal Universidade Para Todos**

**PROCESSO SELETIVO - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017**

O Diretor Geral do CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO DA BAHIA LTDA – FACULDADE MAURICIO DE NASSAU, no uso da sua atribuição, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo PROMUNI referente ao primeiro semestre de 2017.

**1- DAS INSCRIÇÕES**

1.1 As inscrições para o processo seletivo PROMUNI, referente ao primeiro semestre de 2017, para concorrer as bolsas 100% previstas no Anexo Único deste Edital, serão efetuadas em uma única etapa, presencialmente, no endereço Av. Santos Dumont, KM 4,5, Estrada do coco, Lauro de Freitas/BA, no setor DE CENTRAL DE VESTIBULAR, na FACULDADE MAURICIO DE NASSAU no período de **20/02 a 22/02 de 2017, das 08h as 20h (horário local)**, no endereço da Faculdade.

1.2 Somente poderá se inscrever no processo seletivo do PROMUNI o ESTUDANTE brasileiro, não portador de diploma de curso superior que tenha participado do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem - a partir da edição de 2010 e obtido média aritmética das notas nas provas igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos e nota na redação superior a 0 (zero); que possua renda familiar mensal bruta per capita de até dois salários mínimos e meio; e que atenda uma das condições a seguir:

- I - tenha cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituição de ensino privadas na condição de bolsista integral;
- II – seja residente no município de Lauro de Freitas;
- III - seja pessoa com deficiência, pardo, preto ou indígena;
- IV - seja professor da rede pública de ensino do Município de Lauro de Freitas, para os cursos de licenciatura, normal superior e pedagogia, destinados à formação do magistério de educação básica, independentemente da renda familiar per capita;
- V – Não seja aluno regularmente matriculado nesta IES;

1.3 Conforme art. 2º da Lei municipal 1.275, de 24 de outubro de 2007, para efetuar sua inscrição o ESTUDANTE deverá, obrigatoriamente, apresentar:

- I – Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, certificado de curso ou exame supletivo completo ou certificado de conclusão de profissionalizante registrado, histórico escolar completo do ensino médio;
- II – Certidão de nascimento ou casamento, cédula de identidade, CPF (Cadastro de Pessoa Física) – Comprovante de residência atual do Município de Lauro de Freitas;
- III – Comprovante de renda do grupo familiar;
- IV – Boletim com as notas do ENEM, emitido no site: <https://www.inep.gov.br>

Parágrafo único. O candidato que não apresentar todos os documentos exigidos para a inscrição, não poderá participar do processo seletivo.

## **2. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

2.1 Os resultados dos ESTUDANTES pré-selecionados estarão disponíveis na SEDE DA FACULDADE MAURICIO DE NASSAU e no diário oficial do Município nas seguintes datas:

- I - Primeira chamada: 24/02
- II - Segunda chamada: 06/03
- III - Terceira chamada: 10/03.

2.2 No caso de notas idênticas, o desempate entre os ESTUDANTES será efetuado em observância à seguinte ordem de critérios:

- I - nota obtida na redação;
- II - nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- III - nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- IV - nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- V - nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- VI - mais idoso.

## **3. DA AFERIÇÃO DAS INFORMAÇÕES E EVENTUAL PROCESSO SELETIVO PRÓPRIO DAS INSTITUIÇÕES**

3.1 O ESTUDANTE selecionado deverá comparecer à FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU, para realizar a sua matrícula e a respectiva emissão do Termo de concessão de Bolsa, nas seguintes datas:

- I - Primeira chamada: 02/03 e 03/03
- II - Segunda chamada: 08/03 e 09/03
- III - Terceira chamada: 11/03 e 13/03

3.2 É de exclusiva responsabilidade do ESTUDANTE a observância:

- I - do local, data e horário de atendimento e demais procedimentos estabelecidos pela IES para a aferição das informações; e
- II - entrega da documentação exigida neste Edital.

## **4. DA PERDA DA BOLSA**

O ESTUDANTE pré-selecionado no PROMUNI poderá perder a bolsa de estudos e a matrícula no curso de graduação escolhido, nas seguintes hipóteses:

- I. Incorrer em indisciplina ou falta grave durante os estudos na instituição de ensino, após o exercício da ampla defesa e o contraditório;
- II. Não atingir 75% (setenta e cinco por cento) de frequência;
- III. Durante o período de utilização da bolsa, o beneficiário poderá ter, por até duas vezes, rendimento acadêmico abaixo de 75% (setenta e cinco por cento). A obtenção pela terceira vez será causa de cancelamento da bolsa automaticamente.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 É de exclusiva responsabilidade do ESTUDANTE a observância dos prazos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio do site da Faculdade, ou pela Central de Relacionamento com Alunos – CRA – da FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU (71-3505-4586)
- 5.2 Eventuais comunicados da FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU acerca do processo seletivo do PROMUNI têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do ESTUDANTE de se manter informado acerca dos prazos e procedimentos referidos neste Edital.
- 5.3 A FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU não se responsabilizará por falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a inscrição, sendo de responsabilidade do ESTUDANTE, realizar e acompanhar a situação de sua inscrição.
- 5.4 A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo ESTUDANTE, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 5.5 Em caso de não formação de turma o candidato aprovado poderá ser convidado a mudar o turno ou o curso de área afim. Em caso de não concordância a vaga será disponibilizada para outro candidato.
- 5.6. A pré-seleção dos ESTUDANTES assegura apenas a expectativa de direito às vagas para as quais se inscreveram no processo seletivo, estando a conclusão de efetivação da sua "bolsa" condicionada ao cumprimento das demais regras e procedimentos constantes neste Edital.
- 5.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro de Freitas 31 de Janeiro de 2017

  
**Haslã Duda**  
Diretor Geral  
Faculdade Maurício de Nassau  
Lauro de Freitas - BA

---

Haslã dos Santos Duda  
Diretor de Unidade  
Faculdade Maurício de Nassau

## ANEXO ÚNICO

| BACHARELADOS           | TURNO   | Vagas Disponíveis |
|------------------------|---------|-------------------|
| Administração          | DIURNO  | 1                 |
| Enfermagem             | DIURNO  | 1                 |
| Farmácia               | NOTURNO | 1                 |
| Educação Física        | NOTURNO | 1                 |
| Pedagogia              | DIURNO  | 1                 |
| Serviço Social         | NOTURNO | 1                 |
| Sistema de informações | NOTURNO | 1                 |
| Biomedicina            | NOTURNO | 1                 |
| Nutrição               | DIURNO  | 1                 |
| Odontologia            | DIURNO  | 1                 |
| Engenharia Civil       | NOTURNO | 1                 |
| Engenharia Elétrica    | NOTURNO | 1                 |
| Engenharia Mecânica    | NOTURNO | 1                 |
| Fisioterapia           | NOTURNO | 1                 |
| Gestão Comercial       | NOTURNO | 1                 |
| Logística              | NOTURNO | 1                 |
| Estética e Cosmética   | DIURNO  | 1                 |
| Gastronomia            | DIURNO  | 1                 |